

DECRETO Nº 5.858, de 20 de Dezembro de 2022.

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAIÁ**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 170.746,80 (Cento e setenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**, destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECU
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1.10.1.10.122.0033.2240	33504300	
1.10.1.10.122.0032.2238	33909300	
1.10.1.10.301.0051.2306	31901100	
1.10.1.10.305.0049.2299	31901100	
<b>SOMA:</b>		

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

<b>Unidade Orçamentária/programa de trabalho</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>Fonte DE RECU</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
1.10.1.10.301.0051.2306		33903000
1.10.1.10.302.0033.2239		33504100
1.10.1.10.305.0049.2299		33903000
1.10.1.10.122.0032.2238		33903900
<b>SOMA:</b>		

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 20 de Dezembro de 2022.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**